

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

### P O D E R E X E C U T I V O

Capinzal do Norte-MA, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025. Ano VIII - Nº 296 - Edição de Hoje: 04 Páginas.

1

#### SUMÁRIO

PORTARIAS.....01

#### PORTARIAS

##### PORTARIA SEMED - Nº 096/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Capinzal do Norte - MA; RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido(a) o(a) servidor(a) IVONEIDE TAVARES AZEVEDO SILVA, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º - Em contrapartida, fica cedido(a) o(a) servidor(a) AUSENIAS NUNES LIMA DA SILVA, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Termo de Permuta, devidamente assinado pelos servidores permutantes e pelos Secretários Municipais de Educação de cada município.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Capinzal do Norte - MA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 06 de março de 2025.

Secretária Municipal de Educação

Elissandra Nascimento Abreu

CPF nº 002.661.353-07

Portaria nº 003/2025

##### PORTARIA SEMED - Nº 097/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Capinzal do Norte - MA; RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido(a) o(a) servidor(a) JOSÉ DA SILVA LIMA, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º - Em contrapartida, fica cedido(a) o(a) servidor(a)

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Termo de Permuta, devidamente assinado pelos servidores permutantes e pelos Secretários Municipais de Educação de cada município.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Capinzal do Norte - MA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 06 de março de 2025.

Secretária Municipal de Educação

Elissandra Nascimento Abreu

CPF nº 002.661.353-07

Portaria nº 003/2025

##### PORTARIA SEMED - Nº 098/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Capinzal do Norte - MA; RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido(a) o(a) servidor(a) JOSÉLIO DA SILVA LIMA, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º - Em contrapartida, fica cedido(a) o(a) servidor(a) ABRAAO FERREIRA ARAÚJO NETO, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Termo de Permuta, devidamente assinado pelos servidores permutantes e pelos Secretários Municipais de Educação de cada município.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Capinzal do Norte - MA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 06 de março de 2025.

Secretária Municipal de Educação

Elissandra Nascimento Abreu

CPF nº 002.661.353-07

Portaria nº 003/2025

**PORTARIA SEMED - Nº 099/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Capinzal do Norte - MA; RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido(a) o(a) servidor(a) CRISTIANE BIANCA RODRIGUES SOUZA, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º - Em contrapartida, fica cedido(a) o(a) servidor(a) MARIA JOSÉ DOS SANTOS VÁZ, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Termo de Permuta, devidamente assinado pelos servidores permutantes e pelos Secretários Municipais de Educação de cada município.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Capinzal do Norte - MA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 06 de março de 2025.

Secretária Municipal de Educação

Elissandra Nascimento Abreu

CPF nº 002.661.353-07

Portaria nº 003/2025

**PORTARIA SEMED - Nº 100/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Capinzal do Norte - MA; RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido(a) o(a) servidor(a) ELICE LOPES ALENCAR, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º - Em contrapartida, fica cedido(a) o(a) servidor(a) MARIANA BARBOSA DA SILVA SANTOS, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Termo de Permuta, devidamente assinado pelos servidores permutantes e pelos Secretários Municipais de Educação de cada município.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Capinzal do Norte - MA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 06 de março de 2025.

Secretária Municipal de Educação

Elissandra Nascimento Abreu

CPF nº 002.661.353-07

Portaria nº 003/2025

**PORTARIA SEMED - Nº 101/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Capinzal do Norte - MA; RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido(a) o(a) servidor(a) FRANCINEIDE RODRIGUES LIMA NASCIMENTO, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º - Em contrapartida, fica cedido(a) o(a) servidor(a) FABILANDIA DA SILVA SANTOS BARROS, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Termo de Permuta, devidamente assinado pelos servidores permutantes e pelos Secretários Municipais de Educação de cada município.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Capinzal do Norte - MA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 06 de março de 2025.

Secretária Municipal de Educação

Elissandra Nascimento Abreu

CPF nº 002.661.353-07

Portaria nº 003/2025

**PORTARIA SEMED - Nº 102/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Capinzal do Norte - MA; RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido(a) o(a) servidor(a) KAMILA EMANUELLE MOURA, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º - Em contrapartida, fica cedido(a) o(a) servidor(a) IVANETE VIANA GOMES SANTIAGO, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Termo de Permuta, devidamente assinado pelos servidores permutantes e pelos Secretários Municipais de Educação de cada município.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela

Secretaria Municipal de Educação de Capinzal do Norte - MA.  
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 06 de março de 2025.

Secretária Municipal de Educação

Elissandra Nascimento Abreu

CPF nº 002.661.353-07

Portaria nº 003/2025

#### PORTARIA SEMED - Nº 103/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Capinzal do Norte - MA; RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido(a) o(a) servidor(a) IVANEIDE VIANA GOMES, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, para a Prefeitura Municipal de Peritoró- MA.

Art. 2º - Em contrapartida, fica cedido(a) o(a) servidor(a) DEUZELINA SOUSA PEREIRA, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Termo de Permuta, devidamente assinado pelos servidores permutantes e pelos Secretários Municipais de Educação de cada município.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Capinzal do Norte - MA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 06 de março de 2025.

Secretária Municipal de Educação

Elissandra Nascimento Abreu

CPF nº 002.661.353-07

Portaria nº 003/2025

#### PORTARIA SEMED - Nº 104/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Capinzal do Norte - MA; RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido(a) o(a) servidor(a) KARLA GIVANA RODRIGUES VIANA, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, para a Prefeitura Municipal de Peritoró- MA.

Art. 2º - Em contrapartida, fica cedido(a) o(a) servidor(a) VASTY RODRIGUES DA SILVA LIMA, Professor(a), integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

- MA.

Art. 3º - A permuta entre os servidores será regida pelo Termo de Permuta, devidamente assinado pelos servidores permutantes e pelos Secretários Municipais de Educação de cada município.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Capinzal do Norte - MA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 06 de março de 2025.

Secretária Municipal de Educação

Elissandra Nascimento Abreu

CPF nº 002.661.353-07

Portaria nº 003/2025

#### PORTARIA - SEMED - Nº 105/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06/03/2025 a 06/06/2025 (90 dias), para o(a) servidor(a) MARIA IRANIR MARTINS CHAVES, ocupante do cargo de PROFESSORA lotada na U.E.M ALMERINDA BAYMA, Matrícula nº 151, conforme solicitado em requerimento protocolado no dia 13 de fevereiro de 2025.

Art.2º- Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art.3º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma dos artigos 89 a 95 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 06 de março de 2025.

Secretária Municipal de Educação

Elissandra Nascimento Abreu

CPF nº 002.661.353-07

Portaria nº 003/2025

#### PORTARIA - SEMED - Nº 106/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratamento de Pessoa da Família, no período de 06/03/2025 a 06/06/2025 (90 dias), para o(a) servidor(a) ANTÔNIA MÉRCIA SILVA ALVES, ocupante do cargo de PROFESSORA lotada na U.E.M SOTERO DOS REIS, Matrícula nº 440, conforme solicitado em requerimento protocolado no dia 12 de fevereiro de 2025.

Art.2º- Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art.3º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma dos artigos 89 a 95 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 06 de março de 2025.

Secretária Municipal de Educação

Elissandra Nascimento Abreu

CPF nº 002.661.353-07

Portaria nº 003/2025



PREFEITURA DE  
**CAPINZAL DO  
NORTE** MINHA CIDADE,  
MEU ORGULHO.

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO - DOM**

Av. Lindolfo Flório, S/N, Vista Alegre,  
Capinzal do Norte/MA. CEP. 65.735-000



PREFEITURA DE  
**CAPINZAL DO  
NORTE** MINHA CIDADE,  
MEU ORGULHO.

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO - DOM**

Av. Lindolfo Flório, S/N, Vista Alegre,  
Capinzal do Norte/MA. CEP. 65.735-000